REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Conta de Gerência – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

1. Introdução

A Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social, é uma direção regional de caracter executivo pertencente à Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, com competências em matéria de igualdade e inclusão social. A sua missão, nos termos do n.º1 do artigo 46.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/A, de 9 de janeiro, passa por estudar, executar, propor, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das políticas do Governo Regional, com o objetivo de promover a inclusão social e a cidadania, a prevenção e o combate à violência doméstica, a prevenção e o combate ao abuso sexual de crianças e jovens, a inclusão da pessoa com deficiência, o voluntariado, o apoio aos idosos e cuidadores, e o combate à pobreza e exclusão social.

Com o intuito de dar cumprimento às disposições legais que se encontram em vigor, foi desenvolvido um conjunto de tarefas e diligências para ir ao encontro das exigências do novo federal contabilístico na Administração Pública, o Sistema de Normalização Contabilística para as administrações públicas (SNC-AP), nos termos do aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As demonstrações financeiras dizem respeito ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 sendo as mesmas elaboradas em rigor com o que consta nas normas contabilística em vigor.

O orçamento disponível para o ano de 2024 resultou da dotação presente no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho de 2024 e do Plano de Investimentos, Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/A, de 11 de julho de 2024.

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é o seguinte: https://portal.azores.gov.pt/web/drpiis/conta-de-gerencia.

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

2. Caracterização da entidade:

De acordo com a subalínea v) da alínea a) do n. º6 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, a DRPIIS é um serviço executivo pertencente à Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social (SRSSS) cujo seu âmbito de aplicação ocorre nas áreas de igualdade e inclusão social.

Segundo o artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2022/A, de 20 de julho, a DRPIIS integra os seguintes serviços:

- A Divisão para a Igualdade, Inclusão Social e Assuntos Jurídicos;
- O Núcleo de Apoio Financeiro e Administrativo.

Deste modo, para esta Direção Regional conseguir desenvolver todas as suas atribuições, até 31 de dezembro de 2024, a mesma dispunha de um total de 22 trabalhadores, distribuídos como se segue no presente quadro:

Serviços	Cargo/Categoria	Modalidade				
		Nomeação Comissão Serviço	CTFP - Tempo Indeterminado	CTFP- Termo Incerto / Certo	Contrato Prestação de Serviços	Outras Situações
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social	Diretor Regional	1				
	Assistente Técnico		1			
Divisão para a Igualdade, Inclusão Social e Assuntos Jurídicos	Chefe de Divisão	1				
	Técnico Superior		10	1		2
	Assistente Técnico		3		2	
Núcleo de Apoio Financeiro e Administrativo	Técnico Superior		1			1
Total: 22		**2**	**15**	**1**	**2**	**2**

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

3. Execução do Orçamento de Funcionamento:

Tendo por base o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, para a DRPIIS foi constituído um orçamento de 28.486.613,00€, na medida em que o mesmo objetivo cobrir despesas de funcionamento, sendo 720.600,00€ para as despesas do capítulo 06.

O Orçamento de Funcionamento corresponde ao Centro Financeiro A081001 do GERFIP e contempla despesas com o pessoal, aquisição de bens e serviços, transferências correntes, outras despesas correntes e aquisição de bens de capital.

No decurso do ano de 2024, verificou-se a necessidade de proceder a um reforço orçamental com o objetivo de assegurar a execução integral das despesas previstas, sendo a dotação corrigida do Orçamento de Funcionamento igual a 786.600,00€.

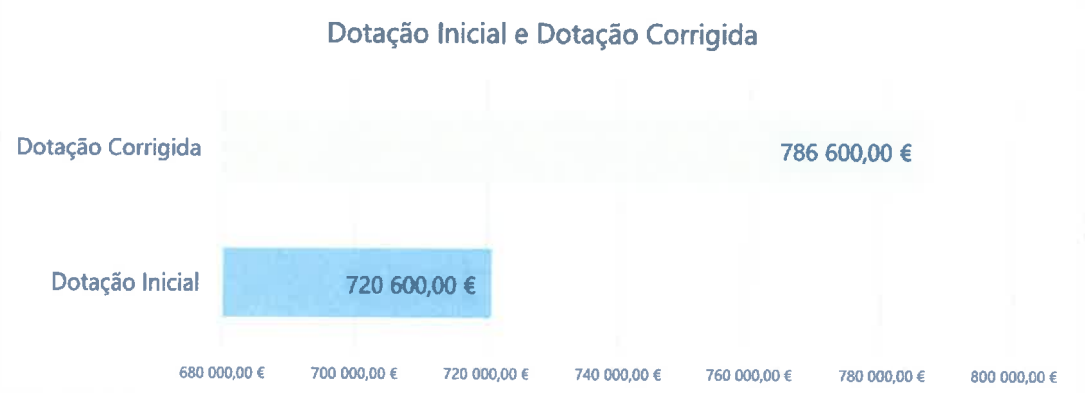

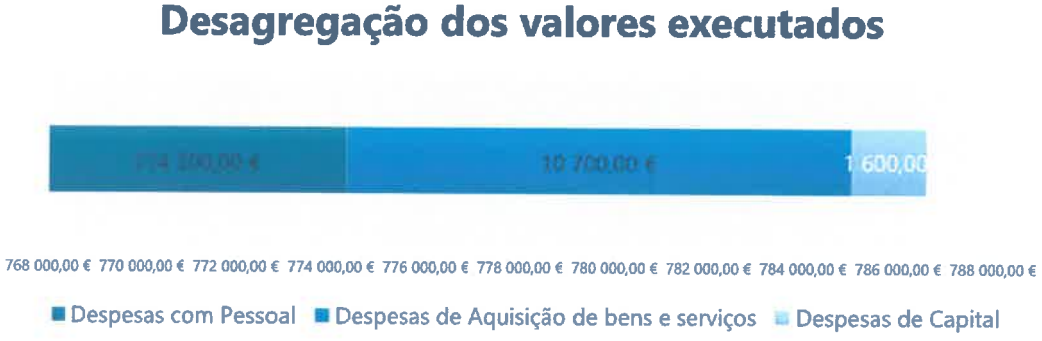

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

O quadro abaixo apresenta os valores das dotações corrigidas, os pagamentos realizados e o grau de execução financeira, organizados por agrupamentos económicos.

	Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	% Valores Executados
1	Despesas com Pessoal	774 300,00 €	773 176,55 €	99,85%
2	Aquisição de bens e serviços	9 200,00 €	7 337,81 €	79,76%
6	Outras despesas correntes	1 500,00 €	-	0,00%
	Total das Despesas Correntes	**785 000,00 €**	**780 514,36 €**	**99,43%**
7	Aquisição de capital	1 600,00 €	1 491,76 €	93,24%
	Total das Despesas de Capital	**1 600,00 €**	**1 491,76 €**	**93,24%**
	Despesa Total	**786 600,00 €**	**782 006,12 €**	**99,42%**

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

4. Execução do Plano de Investimentos:

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/A, de 10 de julho de 2024, foi publicada a dotação financeira para o orçamento de investimento, no valor total de 28.486.613,00€, integrado nas Despesas do Plano (capítulo 50):

O Plano de Investimentos da DRPIIS, está decomposto nas subsequentes ações:

- 6.13.1 – Projetos de intervenção social vocacionados para públicos desfavorecidos ou em risco de exclusão social;
- 6.13.2 – Fundo Regional de Ação Social;
- 6.13.3 - Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior (PAPPES);
- 6.13.4 – COMPAMID;
- 6.13.5 – Formação para reforçar as competências profissionais e sociais das famílias abrangidas pela ação social;
- 6.13.6 – Atribuição de Bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;
- 6.13.7 – Apoio ao cuidador informal;
- 6.13.8 – Programa – "Nascer Mais";
- 6.13.9 – Idosos em Casa "Novos Idosos";
- 6.13.10 – Programa – "Habitua-te – Passo a Passo";
- 6.13.11 – Programa de Voluntariado – Por ti, Por Nós";
- 6.13.12 – Criação de Pontos de Apoio ao Estudo;
- 6.13.13 – IV Plano Regional de Combate à Violência Doméstica;
- 6.13.14 – Estratégia Regional de Prevenção ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens;
- 6.13.15 – I Plano Regional de Promoção da Igualdade e Não Discriminação nos Açores;
- 6.13.16 – Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social;
- 6.13.17 – Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores;

- 6.13.18 – Formação especializada para técnicos intervenientes na área social.

4.1 Atividades desenvolvidas aprovadas no Plano Regional dos Açores 2024:

Ação 6.13.1 - Projetos de intervenção social vocacionados para públicos desfavorecidos ou em risco de exclusão social

Segundo o Plano Anual Regional para o ano de 2024, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/A, de 11 de julho de 2024, para a ação 6.13.1 foi atribuído um montante de 1.184.600,00€. Este montante foi alvo de alterações orçamentais, o que o levou a apresentar em momento posterior uma dotação corrigida de 1.084.461,00€.

Quanto à taxa de execução, esta ação apresentou uma taxa de 69,18% o que perfaz um montante de 750.202.06€, conforme consta nos quadros:

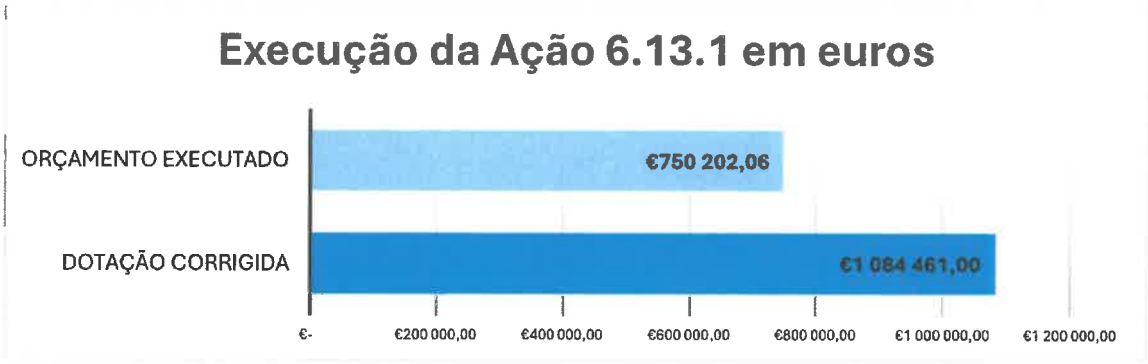

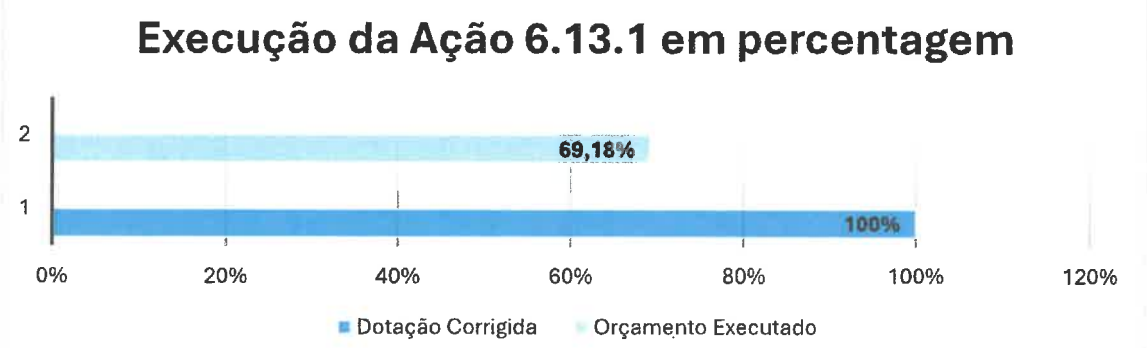

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

No que concerne às despesas realizadas pela ação 6.13.1, foram celebrados 29 Acordos de Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, regulamentados pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de julho, que aprovou o Regulamento de Cooperação com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), as organizações não-governamentais (ONG's), associações, organizações profissionais e fundações em matéria de igualdade de oportunidades, conforme a tabela abaixo:

6.13.1 - Projetos de intervenção social vocacionados para públicos desfavorecidos ou em risco de exclusão social				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**N.º Acordo de Cooperação e Portaria**	**Valor (€)**
1000000025	2140000023	22/01/2024	Acordo-53-IO/2023 Portaria nº. 56-IO	4 525,00 €
1000000044	2140000033	22/01/2024	Acordo-44-IO/2023 Portaria nº. 45-IO	34 336,15 €
1000000182	2140000237	29/10/2024	Acordo - 8-IO/2024 Portaria nº. 10-IO	16 282,67 €
1000000212	2140000264	21/11/2024	Acordo - 9-IO/2024 Portaria nº. 11-IO	2 657,54 €
1000000020	2140000012	22/01/2024	Acordo- 14-IO/2023 Portaria nº15-IO/2023	10 000,00 €
1000000021	2140000029	22/01/2024	Acordo-48-IO/2023 Portaria nº. 49-IO	1 100,00 €
1000000021	2140000052	22/01/2024	Acordo -35-IO/2023 Portaria nº. 36-IO/2023	2 450,00 €
1000000022	2140000050	22/01/2024	Acordo-51-IO/2023 Portaria nº. 53-IO	32 299,28 €
1000000023	2140000030	22/01/2024	Acordo-52-IO/2023 Portaria nº. 55-IO	9 678,74 €
1000000024	2140000027	22/01/2024	Acordo-54-IO/2023 Portaria nº.57-IO	14 000,00 €
1000000026	2140000047	22/01/2024	Acordo-42-IO/2021 Portaria nº. 54-IO	23 041,09 €

1000000027	2140000046	22/01/2024	Acordo-47-IO/2023 Portaria nº. 48-IO	10 581,96 €
1000000028	2140000048	22/01/2024	Acordo-30-IO/2023 Portaria nº. 31-IO	3 946,76 €
1000000029	2140000049	22/01/2024	Acordo-38-IO/2023 Portaria nº. 39-IO	24 291,61 €
1000000037	2140000034	22/01/2024	Acordo-31-IO/2024 Portaria nº. 32-IO	2 000,00 €
1000000038	2140000045	22/01/2024	Acordo- 42-IO/2023 Portaria nº. 43-IO/2023	9 295,57 €
1000000039	2140000028	22/01/2024	Acordo-29-IO/2023 Portaria nº. 30-IO	1 113,60 €
1000000040	2140000032	22/01/2024	Acordo-37-IO/2023 Portaria nº. 38-IO	59 462,25 €
1000000041	2140000031	22/01/2024	Acordo-39-IO/2023 Portaria nº. 40-IO	24 438,34 €
1000000042	2140000025	22/01/2024	Acordo-34-IO/2023 Portaria nº. 35-IO	45 273,42 €
1000000043	2140000026	22/01/2024	Acordo-36-IO/2023Portaria nº. 37-IO	19 168,34 €
1000000082	2140000102	04/04/2024	Acordo - 61-IO/2023 Portaria nº. 3 -IO	59 000,00 €
1000000085	2140000171	09/07/2024	Acordo - 58-IO/2023 Portaria nº. 2-IO	58 207,49 €
1000000087	2140000172	09/07/2024	Acordo-1-IO/2024 Portaria nº.1-IO	44 730,00 €
1000000183	2140000239	29/10/2024	Acordo-13-IO/2024 Portaria nº. 15-IO	52 437,00 €
1000000198	2140000268	21/11/2024	Acordo-3-IO/2024 Portaria nº. 5-IO	2 835,00 €
1000000202	2140000267	21/11/2024	Acordo- 6-IO/2024 Portaria nº. 8-IO	41 004,17 €

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

1000000205	2140000265	21/11/2024	Acordo - 12-IO/2024 Portaria nº. 14-IO	2 411,35 €
1000000228	2140000278	06/12/2024	Acordo-14-IO/2024 Portaria nº. 16-IO	43 000,00 €
Total				**750 202,06 €**

Relativamente às restantes despesas, foram realizados investimentos significativos visando fortalecer os serviços de apoio às vítimas de violência doméstica e garantir o bem-estar daqueles que necessitam de assistência urgente e especializada.

Em primeiro lugar, destaca-se a despesa no montante de 1.647,10 € para a manutenção da Linha de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, ocorrida no ano de 2024.

Em segundo lugar, em colaboração com a Cruz Vermelha Portuguesa, foi mantido o serviço de Teleassistência, cujo objetivo é garantir o auxílio imediato a idosos ou pessoas dependentes em situações de risco ou emergência. No ano de 2023, a despesa correspondente a esse serviço foi de 11.864,00€.

Na sequência do Protocolo já celebrado com a Universidade de Coimbra, que visou a avaliação da reavaliação da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018-2028, criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 78/2018, de 20 de junho, e a colaboração na conceção do novo instrumento estratégico para o período 2023-2028, no montante total de 95.823,21€, foi executado 81.449,72€ no período em análise.

Considerando a necessidade de reforço da equipa do Núcleo de Apoio Financeiro e Administrativo, que era constituída por apenas um elemento na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, foi solicitado autorização para abertura de 1 (uma) vaga para o programa Estagiar L.

Considerando a necessidade de reforço da equipa afeta à Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social, no edifício na Rua Margarida de Chaves, na Ilha de São Miguel, no qual desempenham funções 3 Técnicos Superiores, no âmbito da

igualdade e inclusão social, tendo sido solicitado 2 (duas) vagas para o programa Estagiar L com o objetivo de transmitir conhecimentos e funções, para articulação com as Instituições presentes na ilha, de forma a permitir uma maior assistência e articulação com a DRPIIS na Ilha de São Miguel.

As vagas em causa totalizaram o montante de 766,83€, referente ao pagamento do Seguro e entrega das contribuições para a Segurança Social.

Por fim, registou-se um total de 907,08€ relativos a despesas de deslocações e estadias afetos aos projetos implementados nesta ação.

Ação 6.13.2 – Fundo Regional de Apoio Social

O Fundo Regional de Apoio Social, doravante designado por FRAS, encontra-se regulamentado na Resolução do Conselho do Governo n.º 66/2024, de 14 de abril. O mesmo foi implementado para dar resposta a diversas anomalias que careciam de apoio financeiro, respetivamente:

- Apoio à Precariedade Económica Excecional;
- Apoio à Situação de sobre-endividamento;
- Complemento de apoios à Ação Médico-Social;
- Complemento de apoios à Ação Social Escolar;
- Complemento de apoios a grupos considerados de risco;
- Complemento Regional de apoio ao rendimento disponível das famílias;
- Complemento de Apoio COVID-19;
- Complemento Regional aos trabalhadores abrangidos pelo regime do lay-off simplificado;
- Complemento Regional de Apoio aos Trabalhadores Independentes;
- Apoio ao Desenvolvimento da ação social;
- Apoio a atividades constantes do plano de ação.

Perante isto, para efetivar este apoio financeiro, o mesmo é realizado pelo Instituto da Segurança Social dos Açores, ISSA (IPRA). Porém, a entidade vinculada com o compromisso de transferir a verba para efetivar o pagamento é a DRPIIS.

Assim, no decorrer do ano de 2024 para esta ação foi atribuído um montante de 9.054.090,00€, sendo que com as alterações orçamentais decorridas o mesmo montante perfez uma dotação corrigida de 9.583.741,00€.

Conforme consta nos gráficos seguintes a taxa de execução desta ação foi de 96,59%, correspondendo ao montante de 9.257.090,00€.

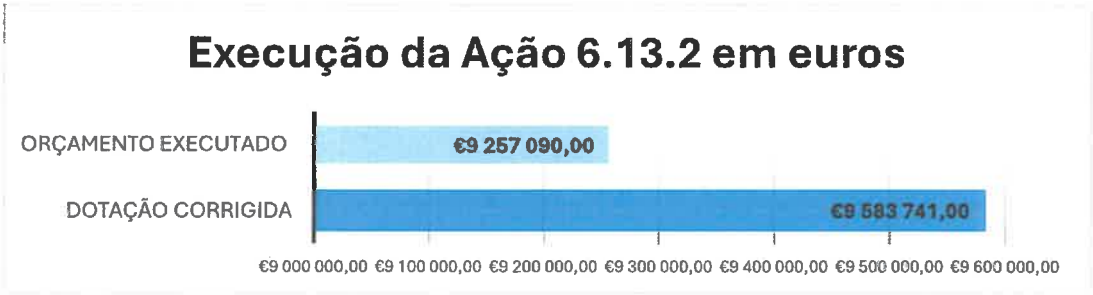

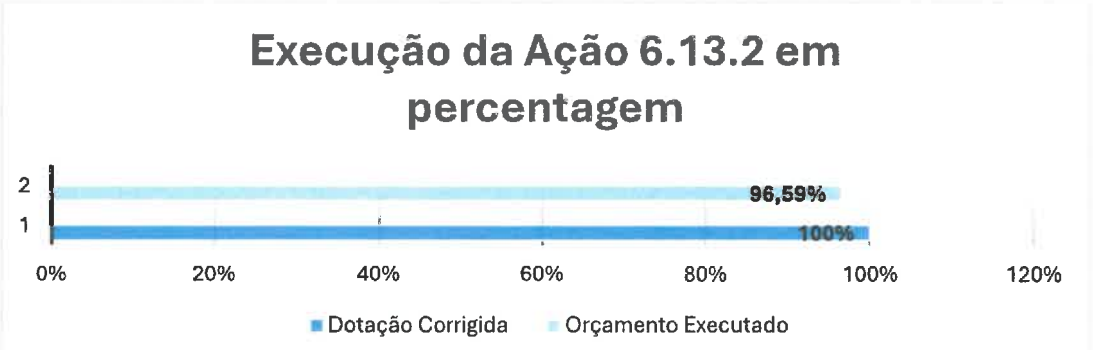

6.13.2 - Pedidos de Transferência de Verba para o ISSA, IPRA				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Portaria**	**Valor (€)**
1000000013	2140000010	19/01/2024	1	500 000,00 €
1000000014	2140000056	24/01/2024	2	800 000,00 €
1000000015	2140000011	19/01/2024	3	150 000,00 €
1000000144	2140000178	02/08/2024	26	800 000,00 €

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

1000000145	2140000179	02/08/2024	27	800 000,00 €
1000000146	2140000223	17/10/2024	22	150 000,00 €
1000000192	2140000262	19/11/2024	38	727 090,00 €
1000000193	2140000285	18/12/2024	39	1 000 000,00 €
1000000194	2140000286	18/12/2024	41	1 000 000,00 €
1000000195	2140000287	18/12/2024	42	1 000 000,00 €
1000000196	2140000288	18/12/2024	40	1 000 000,00 €
1000000237	2140000289	18/12/2024	56	1 000 000,00 €
1000000239	2140000290	18/12/2024	58	330 000,00 €
Total				9 257 090,00 €

Ação 6.13.3 – Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior (PAPPES)

Esta ação tem como primordial princípio o apoio ao pagamento de propinas a estudantes de ensino superior, com uma residência mínima na região autónoma dos Açores de três anos. O apoio é anual, equivalendo a um terço do valor máximo da propina no ensino superior público, praticado no presente ano. Conforme consta na Resolução do Concelho do Governo n.º 241/2021, de 11 de outubro.

O ISSA, IPRA é o interveniente que faz o devido pagamento do apoio aos estudantes, sendo que para isso também é efetivado um contrato-programa com o beneficiário do apoio. Posto isto, visto que o benefício atribuído no âmbito do PAPPEES é concedido por despacho do membro do Governo Regional, é competência desta Direção Regional, DRPIIS, proceder a um pedido de transferência único ao ISSA, IPRA.

Em 2024 para esta ação foi concebido uma verba de 250.000,00€ não havendo quaisquer alterações orçamentais pelo que a dotação corrigida se manteve no mesmo valor.

Como podemos observar nos gráficos a taxa de execução desta ação foi de 62,08%, pelo que corresponde ao montante de 155.208,27€. Este montante corresponde a despesa transitada de 2023.

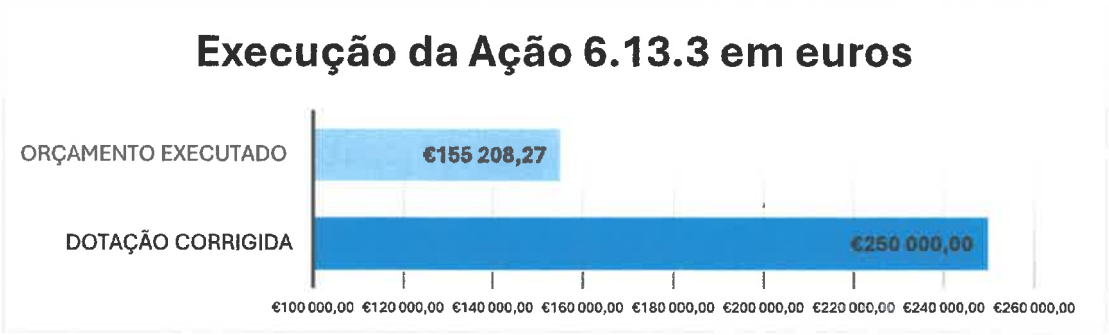

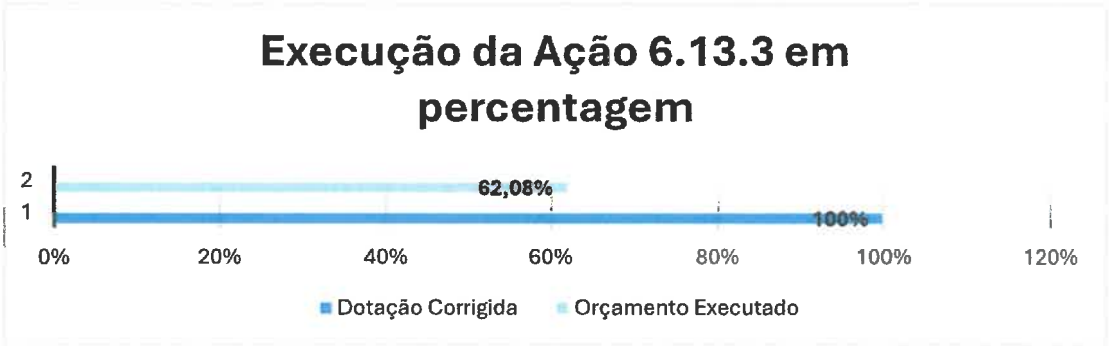

6.13.3 - Programa de Apoio ao Programa de Propinas a Estudantes do Ensino Superior				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Portaria**	**Valor (€)**
1000000019	2140000055	22/01/2024	32	150 000,00 €
1000000035	2140000035	22/01/2024	-	3 099,39 €
1000000036	2140000020	22/01/2024	-	2 108,88 €
Total				155 208,27 €

6.13.4 – COMPAMID

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro menciona as condições para a emissão e atribuição do complemento para a aquisição de medicamentos, ao qual lhe foi atribuído o nome de COMPAMID.

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n. º 35/2021/A, de 26 de novembro de 2021, sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro, o valor mínimo deste apoio é de 50% da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, sendo que o mesmo é atualizado em função da atualização da desta. Assim, no ano de 2024 o valor mínimo deste apoio era de 410,00€.

Em 2024 para esta ação foi atribuído uma verba de 7.500.000,00€ não havendo quaisquer alterações orçamentais pelo que a dotação corrigida se manteve no mesmo valor. Foi obtida uma taxa de execução de 75,35%, o que equivale a um montante executado de 5.651.500,00€.

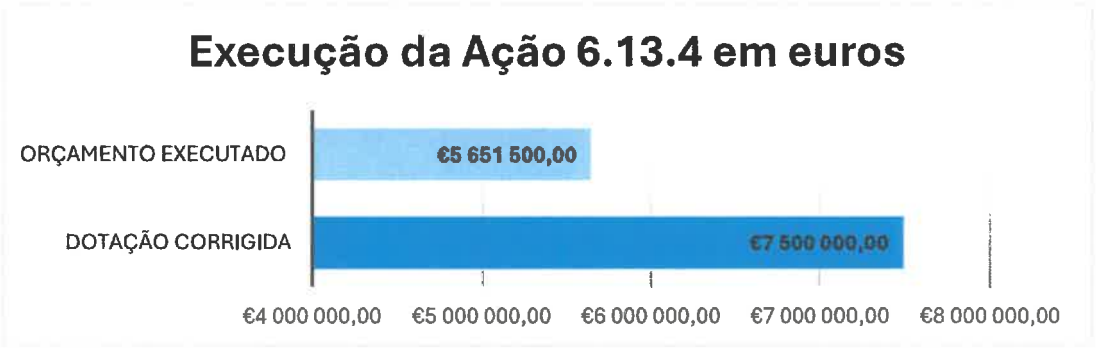

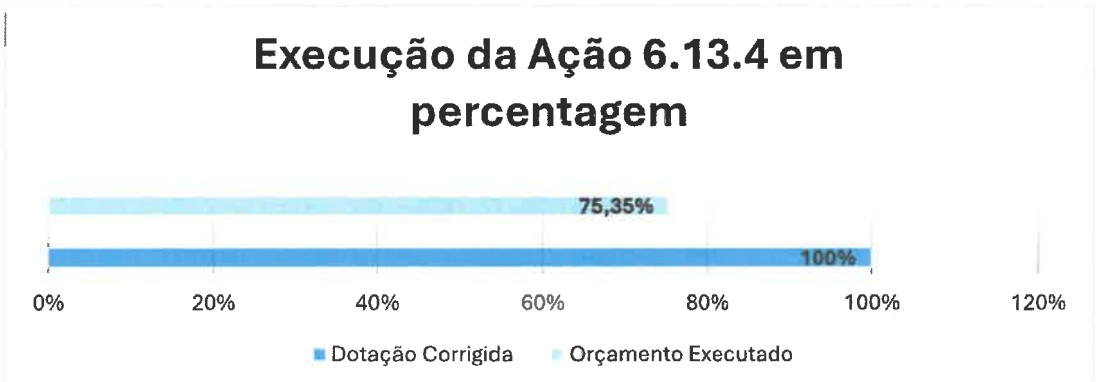

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

6.13.4 - Pedidos de Transferência de Verba para o ISSA, IPRA				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Portaria**	**Valor (€)**
1000000017	2140000069	01/02/2024	26	750 000,00 €
1000000018	2140000054	22/01/2024	29	551 500,00 €
1000000069	2140000133	28/05/2024	6	800 000,00 €
1000000086	2140000132	17/05/2024	8	200 000,00 €
1000000110	2140000167	08/07/2024	15	800 000,00 €
1000000116	2140000174	09/07/2024	12	850 000,00 €
1000000133	2140000180	05/08/2024	17	850 000,00 €
1000000143	2140000240	29/10/2024	24	850 000,00 €
Total				5 651 500,00 €

Importa mencionar que sucedeu uma despesa transitada de 2023 para 2024 no montante de 1.301.500,00€.

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

6.13.5 – Formação para reforçar as competências profissionais e sociais das famílias abrangidas pela ação social

Para o ano de 2024 nesta ação foi concebido uma verba de 1.000.000,00€. Pela observação dos gráficos, é possível constatar que a taxa de execução desta ação foi de 97,61%, equivalendo a 976 135,19 €.

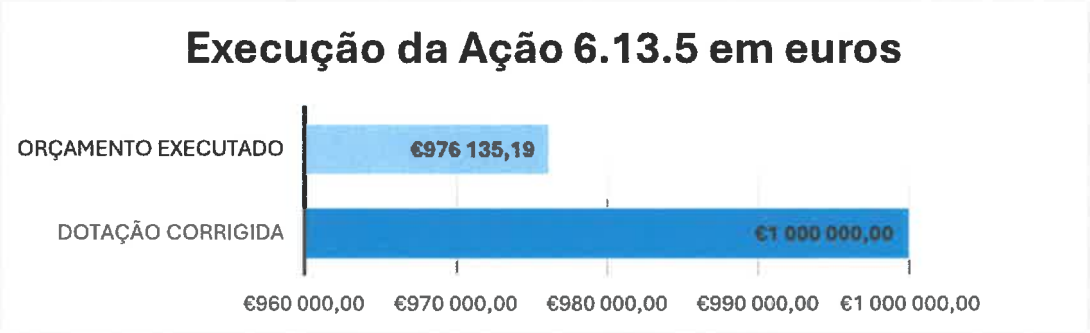

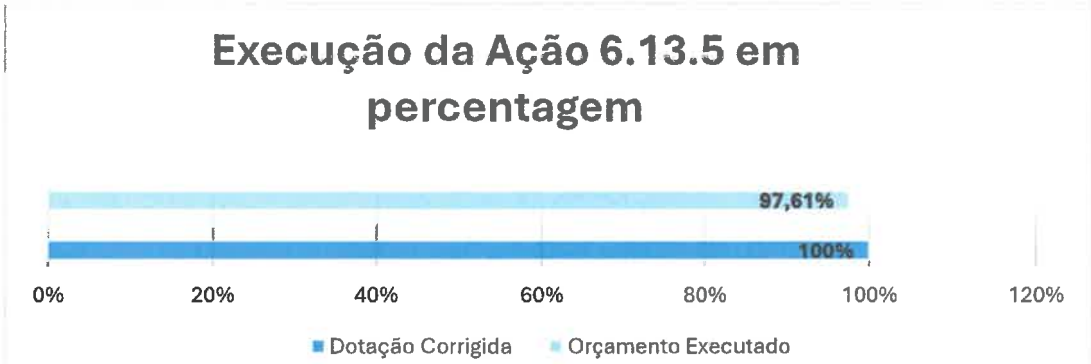

6.13.5 - Pedidos de Transferência de Verba para o ISSA, IPRA			
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor (€)**
1000000047	2140000061	29/01/2024	223,99 €
1000000080	2140000105	08/04/2024	811,20 €
1000000080	2140000104	08/04/2024	100,00 €
1000000106	2140000143	03/06/2024	292 500,00 €
1000000163	2140000208	20/09/2024	682 500,00 €
Total			976 135,19 €

6.13.6 – Atribuição de Bolsas de estudo a estudantes do ensino superior

O Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (PABEEES), tem como intuito apoiar estudantes que se encontrem a frequentar o ensino superior, cuja sua situação económica se encontra em carência. Os estudantes abrangidos por este apoio têm de ser residentes na Região Autónoma dos Açores há pelo menos três anos. Ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 242/2021, de 11 de outubro, esta é uma Bolsa de estudo cujo seu valor anual corresponde a 2.750,00€, sendo que o pagamento é concretizado em quatro tranches trimestrais.

O ISSA, IPRA procede ao pagamento deste apoio, sendo estes efetuados em consonância com o que está estipulado no contrato-programa estabelecido com o beneficiário do apoio. Uma vez que apoio a prestar no âmbito do PABEEES é concedido por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de promoção da igualdade e inclusão social, é da competência da DRPIIS proceder aos abastecimentos ao ISSA, IPRA. No período económico em análise, esta Direção Regional apoiou estudantes dos anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, o que perfez um total de 618.750,00€.
A verba disponibilizada para esta ação foi no montante de 1.443.750,00€, contudo esta dotação sofreu alterações e diminuiu para 1.237.500,00€ apenas foi executado 50% deste montante, conforme consta nos quadros.

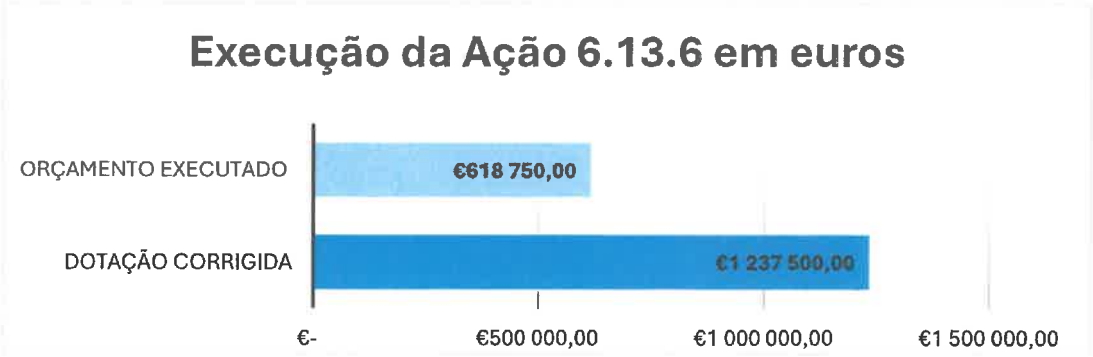

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

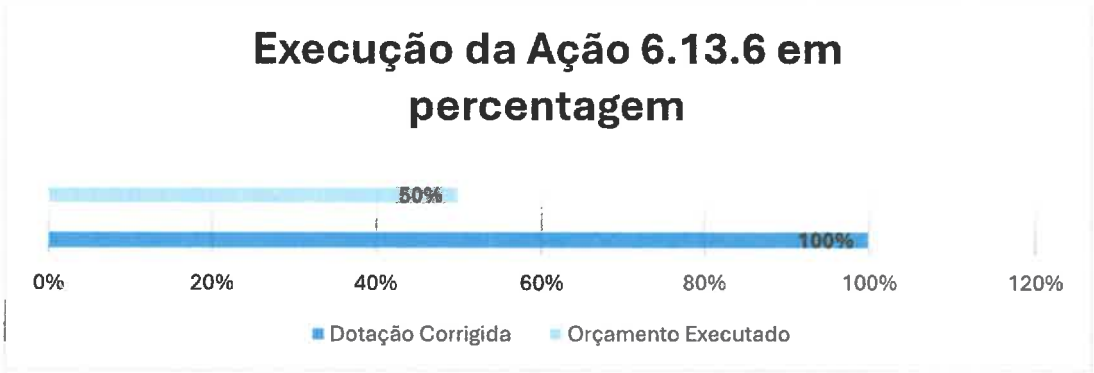

6.13.4 - Pedidos de Transferência de Verba para o ISSA, IPRA				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Portaria**	**Valor (€)**
1000000079	2140000106	08/04/2024	10	309 375,00 €
1000000126	2140000163	04/07/2024	21	309 375,00 €
Total				618 750,00 €

6.13.7 – Apoio ao Cuidador Informal

Nos termos do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 12 de fevereiro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2020, de 28 de maio, são estabelecidas as regras de atribuição do apoio financeiro previsto no Regime Jurídico de Apoio ao Cuidador Informal, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2019/A, de 5 de novembro.

Assim, de acordo com as normas estabelecidas, a DRPIIS ficou encarregue de realizar o pagamento do apoio financeiro mensal através de transferência bancária para a conta do cuidador informal. No entanto, devido à alteração introduzida pelo Despacho Normativo n.º 20/2023 de 14 de agosto, que modifica o Despacho Normativo n.º 5/2020, de 12 de fevereiro, a responsabilidade pelo pagamento dos apoios concedidos foi transferida para o ISSA, IPRA. Nesse novo cenário, cabe à DRPIIS decidir sobre a

atribuição do apoio financeiro e realizar as transferências mensais para o ISSA, IPRA, possibilitando assim o pagamento dos apoios.

Posto isto, para o ano em análise este programa contou com uma verba inicial de 780.000,00€, havendo posteriormente alterações orçamentais que diminuiu para uma dotação corrigida de 87.790,00€. Tendo por base os gráficos seguintes, observamos que a taxa de execução deste programa foi de 100%, equivalendo a um montante de 530.000,00€. Verificou-se ainda a existência de duas RAP`s uma de 25.000,00€ e outra de 90.000,00€ pelo que o orçamento executado foi de 87.790,00€.

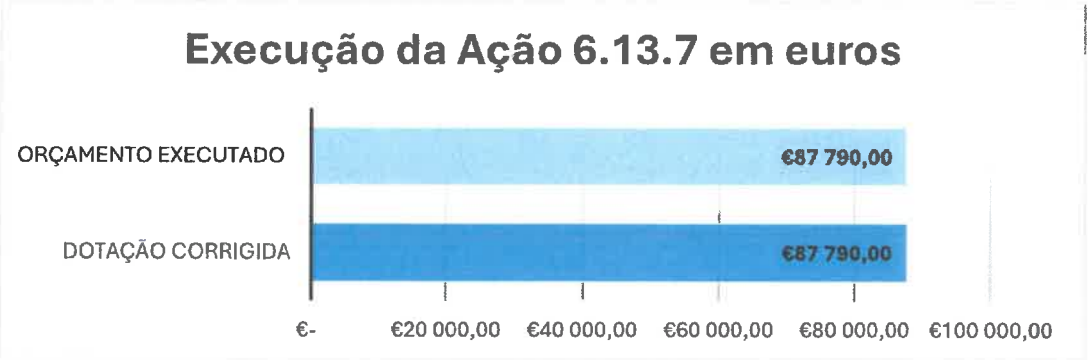

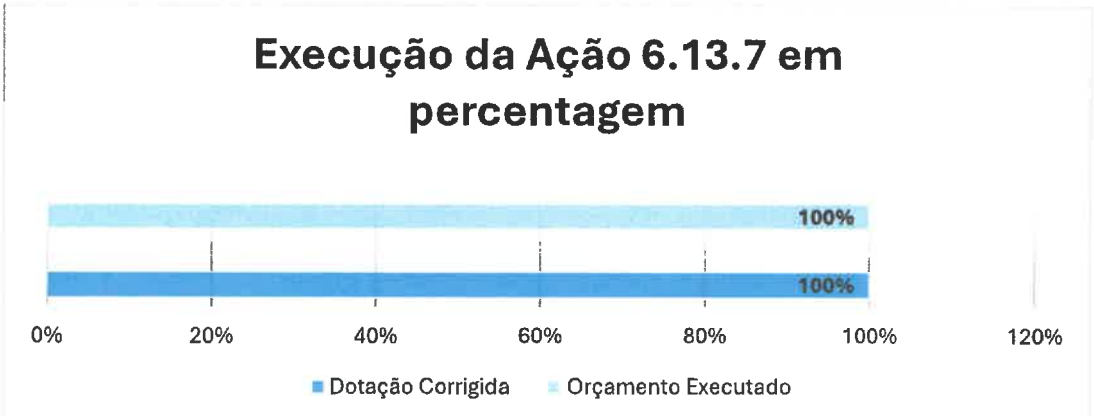

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

6.13.8 - Pedidos de Transferência de Verba para o ISSA, IPRA				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Portaria**	**Valor (€)**
1000000012	2140000009	19/01/2024	4	112 790,00 €
1000000124	2140000161	04/07/2024	18	90 000,00 €
RAP	**N.º da Guia**	**Data do Documento**		**Valor (€)**
2350000004	7	30/09/2024		- 25 000,00€
2350000005	8	30/09/2024		- 90 000,00€
Total				**87 790,00 €**

6.13.8 – Programa "Nascer Mais"

Nos termos da Resolução do Concelho do Governo n.º 88/2024 de 22 de julho de 2024, este programa tem como intuito a atribuição de um apoio financeiro, que não é reembolsável, cujo seu destino é a satisfação das necessidades de saúde e bem-estar das crianças Açoreanas nos seus primeiros momentos de vida. Este programa encontra-se em vigor em todos os concelhos da Região Autónoma dos Açores.

É da responsabilidade da DRIIPS a transferência de fundos para o ISSA, IPRA.

Posto isto, para o ano em análise este programa contou com uma verba inicial de 2.000.000,00€, havendo posteriormente alterações orçamentais que perfez uma dotação corrigida de 2.392.210,00€. Tendo por base os gráficos seguintes, observamos que a taxa de execução deste programa foi de 22,16%, equivalendo a um montante de 530.000,00€.

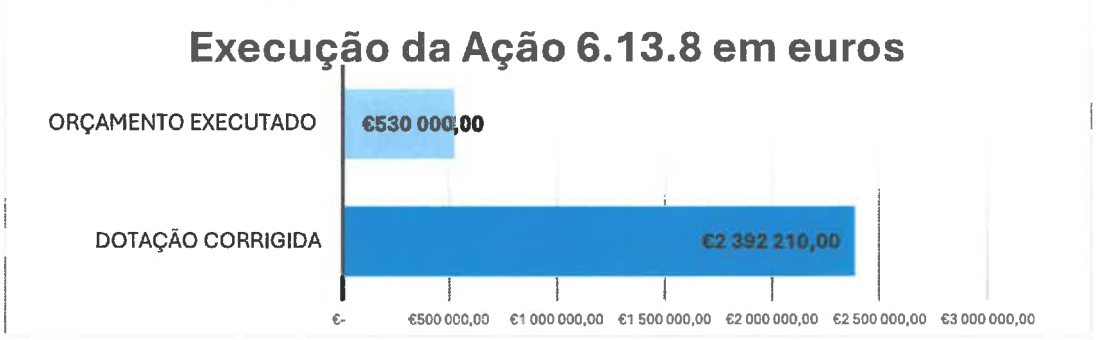

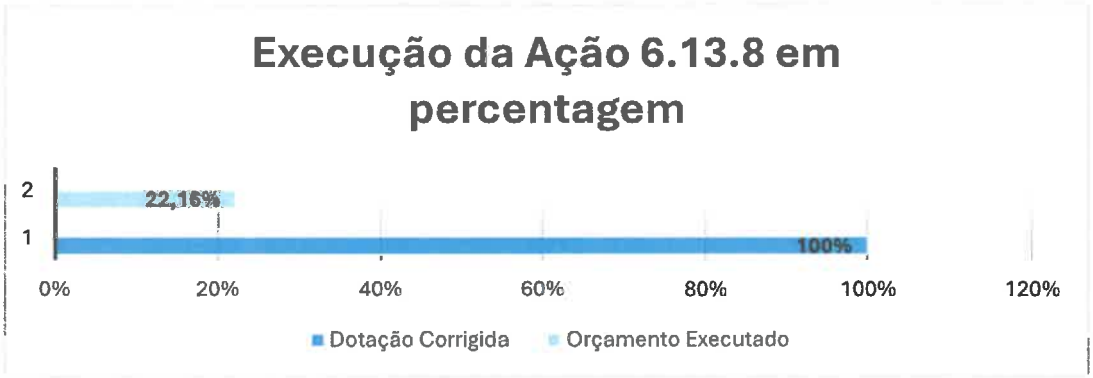

6.13.8 - Pedidos de Transferência de Verba para o ISSA, IPRA				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Portaria**	**Valor (€)**
1000000055	2140000077	15/02/2024	5	100 000,00 €
1000000095	2140000128	14/05/2024	11	100 000,00 €
1000000105	2140000142	03/06/2024	16	80 000,00 €
1000000125	2140000162	04/07/2024	20	150 000,00 €
1000000147	2140000224	17/10/2024	25	100 000,00 €
Total				530 000,00 €

6.13.9 - Idosos em casa – "Novos Idosos"

Ao abrigo da Resolução do Concelho do Governo n.º 13/2022, de 21 de fevereiro, foi dado o avale para a implementação do projeto-piloto Novos Idosos. Este projeto apresenta como objetivo proporcionar à população idosa desta região mais tempo na

sua casa e na sua comunidade, garantindo ao mesmo tempo uma prestação de cuidados eficaz, em função da realidade do idoso em particular.

É perícia do ISSA, IPRA. efetuar o pagamento dos apoios concedidos, do qual o mesmo é objetivado em concordância com o contrato estabelecido com a instituição de enquadramento e com o Novo Idoso.

O ano económico de 2024 teve uma verba inicial de 3.029.173,00€, tendo este montante aumentado para 3.235.423,00€, após algumas alterações orçamentais.

Conforme os gráficos apresentados houve uma taxa de execução de 76,94% para as verbas PRR, o que equivale a 2.489.376,88€.

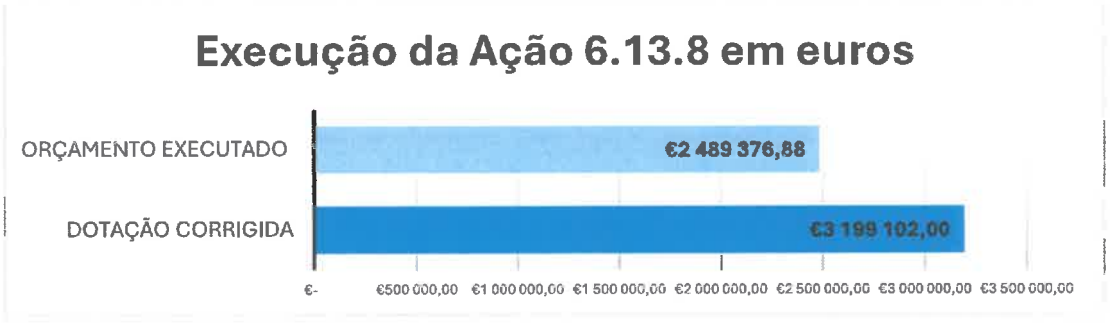

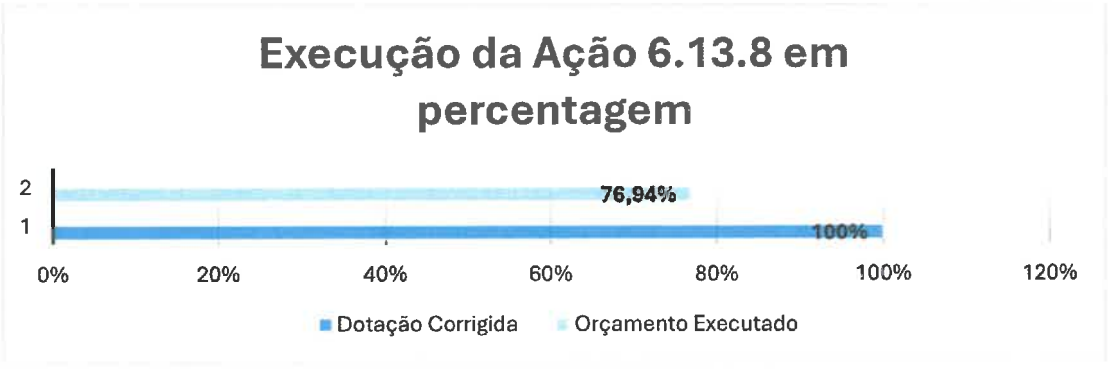

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

6.13.9 - Pedidos de Transferência de Verba para o ISSA, IPRA e Estudo PRR				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Portaria**	**Valor (€)**
1000000056	2140000076	14/02/2024	7	280 000,00 €
1000000081	2140000099	27/03/2024	9	60 000,00 €
1000000094	2140000124	08/05/2024	13	250 000,00 €
1000000104	2140000141	03/06/2024	14	250 000,00 €
1000000123	2140000160	04/07/2024	19	250 000,00 €
1000000150	2140000189	12/08/2024	23	250 000,00 €
1000000161	2140000198	30/08/2024	28	250 000,00 €
1000000172	2140000212	07/10/2024	30	200 000,00 €
1000000173	2140000225	17/10/2024	33	275 600,00 €
1000000190	2140000252	31/10/2024	51	210 000,00 €
1000000226	2140000279	11/12/2024	50	200 000,00 €
1000000234	2140000303	30/12/2024	55	8 000,00 €
Total				2 489 376,88 €

Considerando a necessidade de celebração de um contrato de aquisição de serviços para a criação e implementação de modelo de monitorização, de avaliação e de medição de impacto social da medida "Novos Idosos" (C03-I04-RAA-M08), o qual será financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, tendo sido executado 5.776,88€

Também no âmbito dos Novos Idosos, houve algumas despesas de publicidade no montante de 3.219,00€. A taxa de execução para estas verbas ORAA foi de 100%, uma vez que a dotação corrigida era de 3.219,00€.

6.13.9 – Idosos em casa – "Novos Idosos"			
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor (€)**
1000000181	2140000238	29/10/2024	1 914,00 €
1000000181	2140000228	29/10/2024	1 305,00 €
Total			3 219,00 €

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

6.13.10 – "Habitua-te – Passo a Passo"

Ação do Plano de Investimentos da DRPIIS sem execução no período económico em análise.

6.13.11 – "Por ti, por Nós" – Programa de Voluntariado

Ação do Plano de Investimentos da DRPIIS sem execução no período económico em análise.

6.13.12 – Criação de Pontos de Apoio ao estudo

O objetivo deste projeto-piloto "Pontos de Apoio ao Estudo" é a melhoria dos resultados das crianças e jovens nas escolas, fomentando assim o gosto pelo conhecimento e contribuição para traçar um futuro com mais oportunidades. Este programa tem como intuito diminuir as desigualdades entre famílias no acesso ao saber, colaborando para a promoção da inclusão social.

Durante o período em análise, nesta ação havia um montante de 700.000,00€ sendo que com as alterações orçamentais decorridas tendo diminuído uma dotação corrigida de 662.880,00€.

Conforme consta nos gráficos seguintes a taxa de execução desta ação foi de 20,38%, correspondendo ao montante de 135.098,35€.

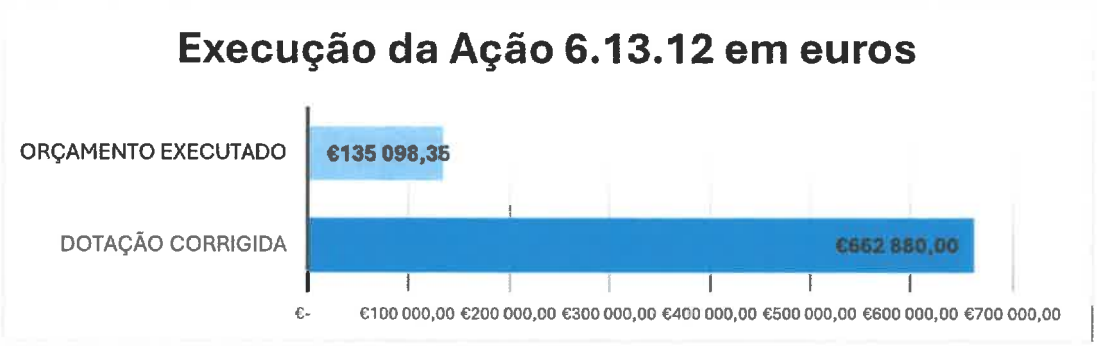

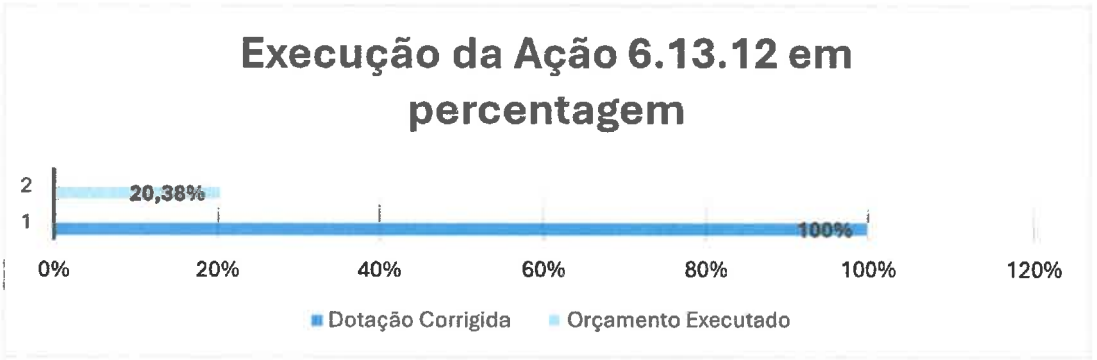

6.13.12 - Criação de Pontos de apoio ao estudo			
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor (€)**
1000000016	2140000024	22/01/2024	14 999,00 €
1000000174	2140000213	10/10/2024	42 478,59 €
1000000174	2140000215	10/10/2024	42 928,97 €
1000000174	2140000214	10/10/2024	34 691,79 €
Total			135 098,35 €

6.13.13 – IV Plano Regional de Combate à Violência Doméstica

Nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 233/2023 de 15 de novembro de 2023, esta ação visa aprofundar o caminho efetuado na Região, no que toca à matéria de prevenção e combate à violência doméstica.

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

Assim, no ano de 2024 esta ação contou com uma verba de 240.000,00 € e com as alterações orçamentais efetuadas, a dotação corrigida teve um aumento para 339.473,00€.

Podemos observar nos gráficos que a percentagem de orçamento executado foi de 18,55% o que equivale a 62.967,27€.

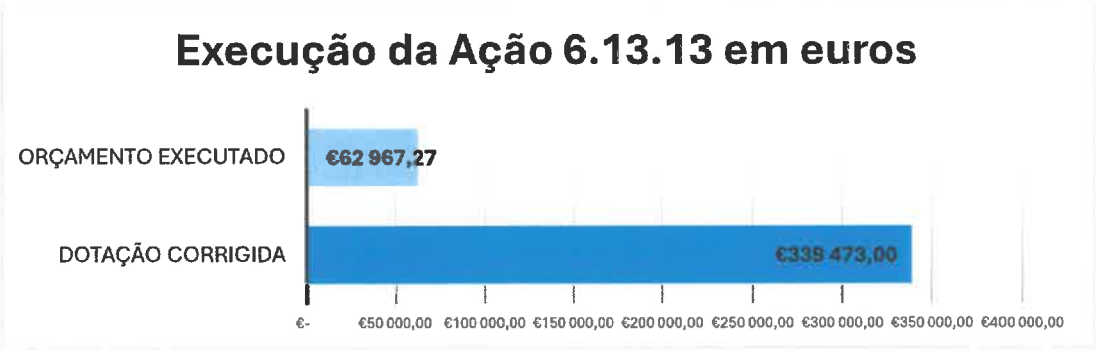

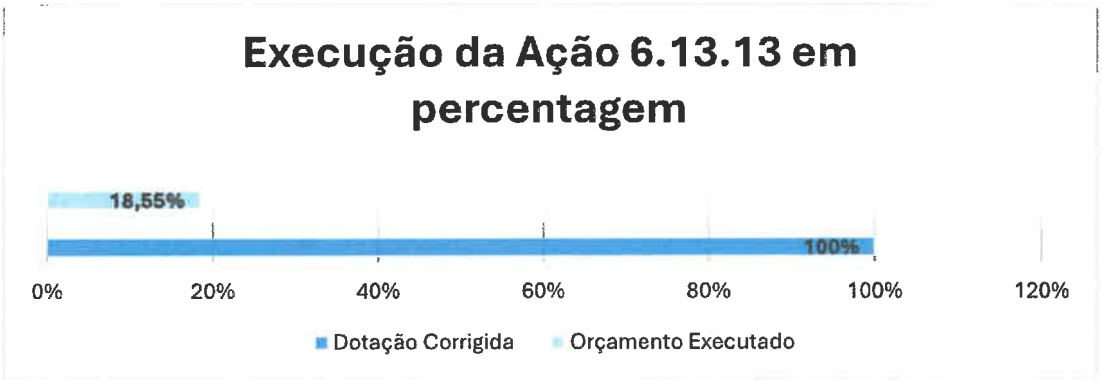

6.13.13 - IV Plano Regional de Combate à Violência Doméstica			
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor (€)**
1000000031	2140000051	22/01/2024	16 936,00 €
1000000132	2140000168	09/07/2024	486,50 €
1000000206	2140000266	21/11/2024	2 086,35 €

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

1000000210	2140000263	21/11/2024	33 105,41 €
1000000033	2140000041	22/01/2024	68,00 €
1000000033	2140000042	22/01/2024	125,19 €
1000000033	2140000043	22/01/2024	121,19 €
1000000048	2140000063	31/01/2024	259,19 €
1000000048	2140000064	31/01/2024	259,19 €
1000000048	2140000065	31/01/2024	259,19 €
1000000048	2140000066	31/01/2024	259,19 €
1000000048	2140000067	31/01/2024	259,19 €
1000000048	2140000068	31/01/2024	6 254,19 €
1000000083	2140000020	22/01/2024	2 469,11€
Total			62 967,27 €

6.13.14 – Estratégia Regional de Prevenção ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens

Nos termos da Resolução do Concelho do Governo n.º 72/2018 de 20 de junho de 2018, esta estratégia tem o propósito de reduzir os níveis de pobreza na Região Autónoma dos Açores. O intuito é recuperar a média nacional e assegurar ao mesmo tempo a coesão entre os diferentes territórios dos Açores.

A esta estratégia foi atribuída uma verba de 40.000,00€ havendo mais tarde alterações orçamentais passando assim a dotação corrigida a ser de 93.310,00€, tal como consta nos quadros. A taxa de execução foi de 0,18% o que corresponde a 169,38€.

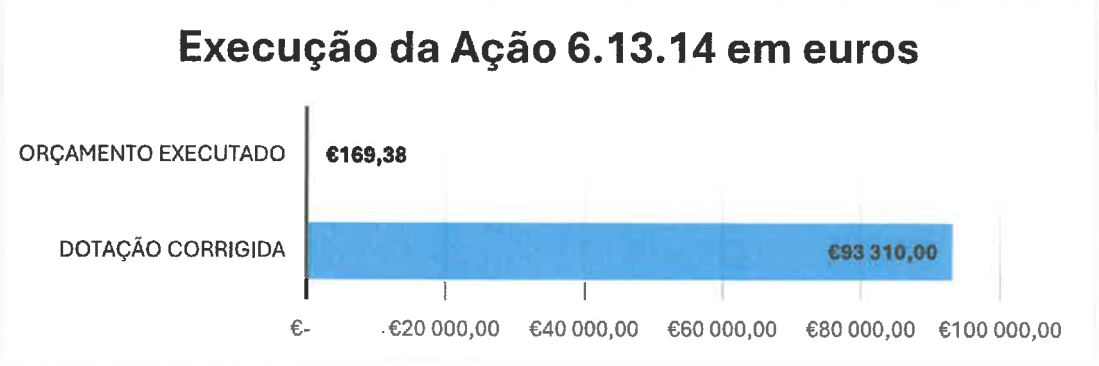

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

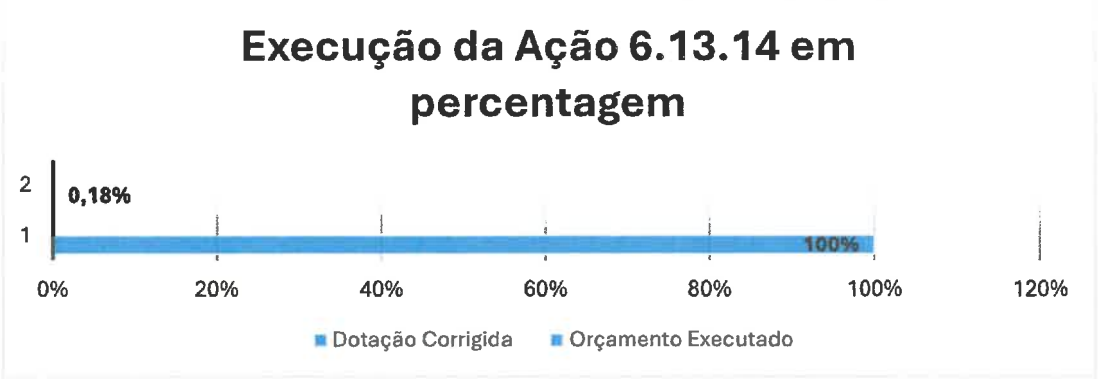

6.13.14 Estratégia Regional de Prevenção ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens			
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor (€)**
1000000229	2140000269	28/11/2024	169,38 €
Total			169,38 €

6.13.15 – I Plano Regional de Promoção da Igualdade e não Discriminação nos Açores

Nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 232/2023 de 15 de dezembro de 2023, esta ação visa promover a igualdade entre homens e mulheres, assim como também a prevenção e combate às discriminações em matéria da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais e de outras formas de violência de cariz discriminatório.

A esta estratégia foi atribuída uma verba de 140.000,00€ havendo mais tarde alterações orçamentais passando assim a dotação corrigida de 187.308,00€, tal como consta nos quadros. A taxa de execução foi de 25,54% havendo assim um orçamento executado de 47.843,15€.

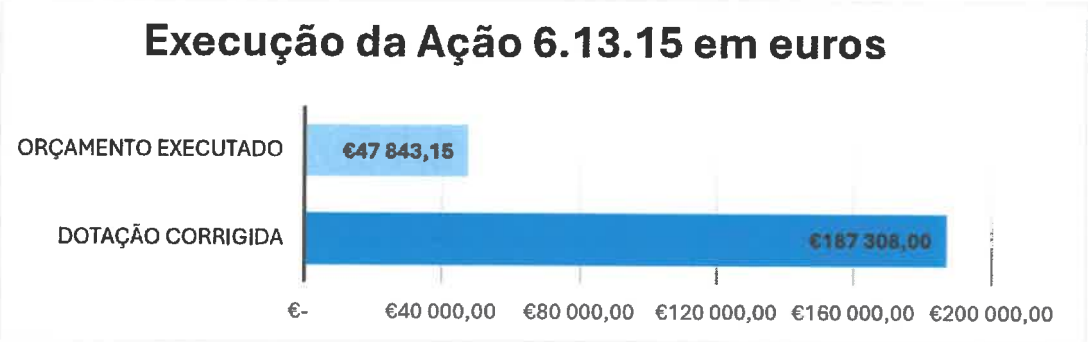

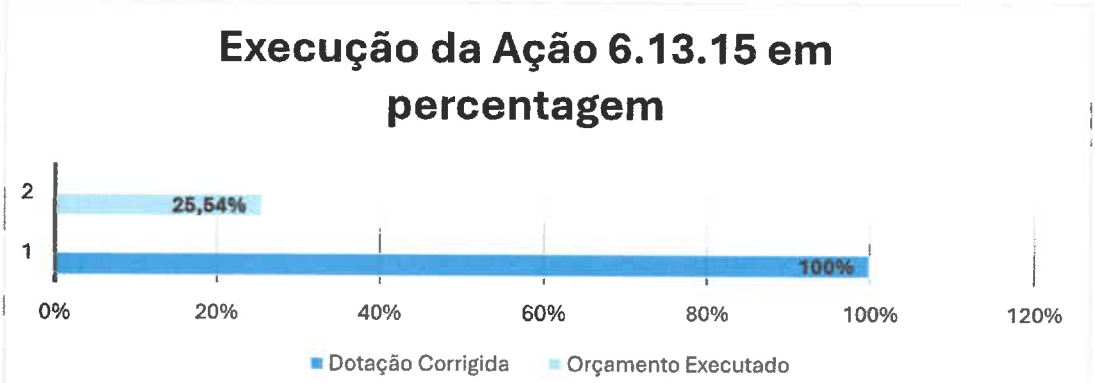

6.13.15 - I Plano Regional de Promoção da Igualdade e Não Discriminação nos Açores			
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor (€)**
1000000033	2140000039	22/01/2024	121,19 €
1000000033	2140000040	22/01/2024	75,76 €
1000000035	2140000021	22/01/2024	89,57 €
1000000035	2140000022	22/01/2024	247,50 €
1000000149	2140000188	12/08/2024	69,60 €
1000000229	2140000271	28/11/2024	846,75 €
1000000229	2140000272	28/11/2024	438,64 €
1000000229	2140000282	16/12/2024	45 954,14 €
Total			47 843,15 €

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

6.13.16 – Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social

De acordo com a Resolução do Concelho do Governo n.º 72/2018 de 20 de junho de 2018, o objetivo desta estratégia é a redução dos níveis de pobreza na Região Autónoma dos Açores, voltando a convergência para a média nacional e ao mesmo tempo promover a coesão social entre as ilhas dos Açores.

Por conseguinte, no decurso do ano em análise a DRPIIS recebeu uma verba de 350.000,00€, não sofrendo alterações. Mais tarde observou-se a execução do montante de 26.927,00€, referente a um Acordo de Cooperação, em matéria de Igualdade de Oportunidades, no âmbito da Portaria n.º 49/2009, de 22 de julho, o que corresponde a uma taxa de execução de 7,69%, como consta nos gráficos seguintes:

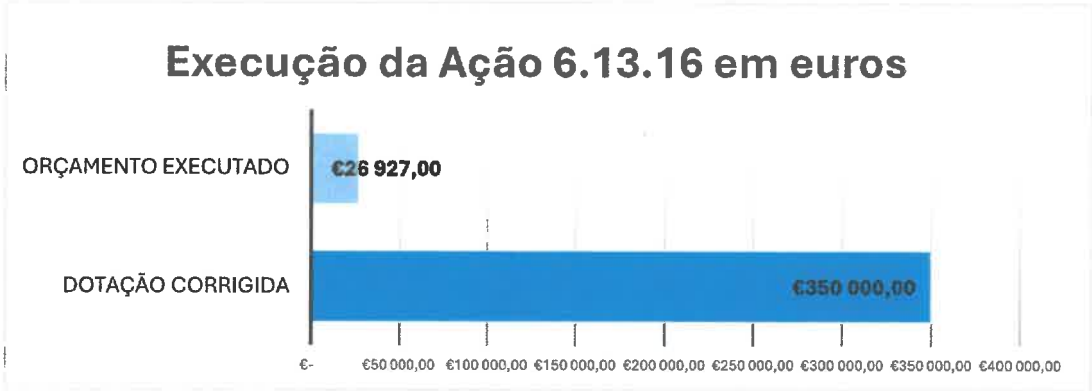

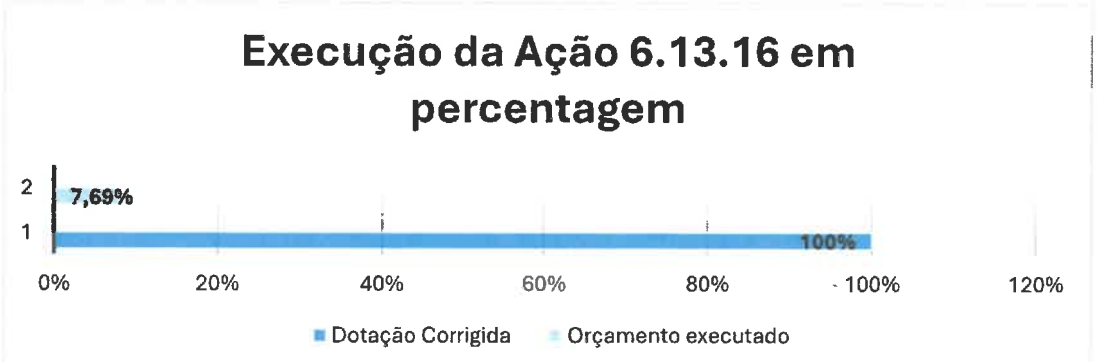

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

6.13.16 - Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social				
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**N.º de Acordo de Cooperação e Portaria**	**Valor (€)**
1000000208	2140000273	29/11/2024	Acordo-21-IO/2024 Portaria 23-IO	26 927,00 €
Total				26 927,00 €

6.13.17 – Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores

Ao abrigo da Resolução do Concelho do Governo n.º 111/2023 de 7 de julho de 2023, o objetivo desta ação é o de garantir o pleno gozo de todos os direitos, liberdades e garantias por todas as pessoas com deficiência, promovendo assim a sua dignidade. Esta ação contou com uma verba de 400.000,00€ pelo que após algumas alterações orçamentais a mesmo passou para uma dotação corrigida de 227.000,00€. Portanto, ao analisarmos os gráficos seguintes observamos um orçamento executado de 17.191,20€ o que corresponde a uma taxa de execução de 7,57%.

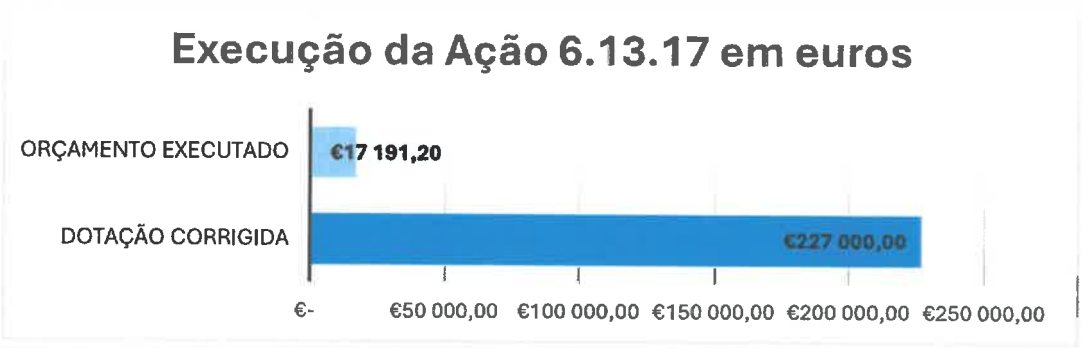

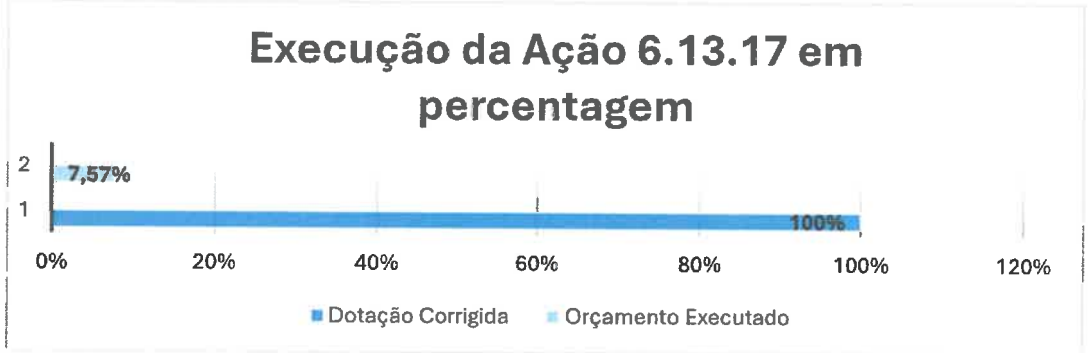

6.13.17 - Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores			
PAP	**Nº Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor (€)**
1000000230	2140000283	17/12/2024	17 191,20 €
Total			17 191,20 €

6.13.18 – Formação especializada para técnicos intervenientes na área social

Ação do Plano de Investimentos da DRPIIS sem execução no período económico em análise.

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

5. Organização Contabilística

Permanece em vigor um manual de procedimentos contabilísticos organizado que atesta a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e neutro de erros materiais. Com isto, temos que, os livros utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas mantêm-se arquivados da seguinte forma:

Despesas: por processo, o mesmo engloba o n.º de processo de despesa, a informação do cabimento, autorização da despesa, n.º de compromisso, nota de encomenda, documento comprovativo da despesa, nomeadamente uma fatura ou documento equivalente, pedido de libertação de crédito, pedido de autorização de pagamento, ofício por ordem de pagamento organizado de acordo com a classificação económica das despesas públicas, cabido da existência de vários serviços periféricos localizados nas várias ilhas, o registo está disseminado pelos mesmos.

Pagamentos: todos os documentos comprovativos dos pagamentos, devidos pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão catalogados cronologicamente e anexados ao processo de despesa, os pedidos de autorização de pagamento são preparados pela Direção Regional e enviados para a Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

O sistema informático aplicado para a execução da contabilidade é baseado em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Este, é um sistema de gestão financeira e contabilística na qual os movimentos contabilísticos são gerados consoante as atividades e operações inerentes à execução orçamental são executadas/praticadas.

Tudo isto é alcançado devido a um sistema de equivalências entre a classificação económica das despesas e receitas públicas e o código de contas que está previsto no SNC-AP.

O controlo de gestão interna é feito com o apoio de demonstrações financeiras intercalares que são elaboradas mensalmente. Trimestralmente é feito as reconciliações bancárias, na medida em que, havendo diferenças as mesmas são confirmadas e prontamente regularizadas.

6. Processo orçamental e respetiva execução

Durante o ano de 2024 foi necessário proceder a alterações orçamentais entre as diferentes rubricas de despesa, havendo assim uma alteração na dotação inicial.

Inicialmente o orçamento da DRPISS, para o Plano de Investimentos, CF A081002, era de 28.486.613,00€, sofrendo um incremento de 56.651,00€, ascendendo a uma dotação corrigida de 28.543.264,00€. A 31 de dezembro de 2024, esta direção regional apresentava uma execução orçamental de 72,91%, o que equivale a um volume de receita cobrada líquida de 20.809.467,75€.

No Orçamento de Funcionamento, CF A081001, procedeu-se a um reforço realizado pela DROT. O orçamento inicial era de 720.600,00€ sendo a dotação corrigida de 786.600,00€. Este reforço foi com o propósito de assegurar o processamento dos vencimentos dos funcionários da DRPISS, sendo o mesmo realizado no final do ano em análise.

Centros Financeiros	Dotações Iniciais (€)	Dotações Corrigidas (€)
A081001 – Orçamento de Funcionamento	720.600,00 €	786.600,00 €
A081002 – Plano de Investimentos	28.486.613,00 €	28.543.264,00 €
Totais	29.207.213,00 €	29.329.864,00 €

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, ficando assim cativos 6% do total do orçamento de funcionamento na rubrica aquisição de bens e serviços correntes. O valor total dos cativos foi de 373,36€.

A DRPIIS apresentou no final do exercício de 2024 um saldo de gerência de 10.785,17 € proveniente de operações de tesouraria (retenção na fonte relativa a vencimentos do mês de dezembro).

7. Desempenho Económico e Financeiro

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras que estabeleceu a base para a apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consubstanciando-se em componentes principais do relato financeiro de uma entidade pública ou grupo público, garantindo assim a sua comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Em concreto, esta norma estabelece a estrutura e conteúdo do Balanço, da Demonstração de Resultados por Natureza, da Demonstração das Alterações no Património Líquido, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, do Anexo às Demonstrações Financeiras e dos Balancetes Analíticos da Contabilidade Orçamental e Financeira (meses 14 e 13), conforme refere o Anexo II do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

As demonstrações financeiras são uma representação organizada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade, fornecendo informação sobre os seus recursos e obrigações à data do relato, sobre os gastos suportados, os rendimentos obtidos durante o período de relato e o fluxo de recursos entre datas de relato.

Esta informação revela-se de extrema importância para os utilizadores efetuarem avaliações sobre a capacidade de uma entidade cumprir as suas obrigações e continuar a fornecer bens e serviços a um dado nível, bem como sobre a quantidade de recursos

que necessitam de ser fornecidos no futuro, para que esta possa continuar a satisfazer as suas obrigações de prestação de serviços, permitindo assim que os seus utilizadores possam avaliar o seu desempenho, a gestão que fazem dos seus ativos e a sua sustentabilidade financeira e tomar decisões sobre a alocação de recursos.

Especificamente no que se refere ao setor público, os seus objetivos são os de proporcionar informação útil para a tomada de decisões e para a responsabilização pela prestação de contas relativamente aos recursos que lhe foram confiados.

Em 2024, o ativo líquido da DRPIIS atingiu o total de 17.575,59 €, sendo constituído por caixa e depósitos no valor de 10.785,17€ e por ativos fixos tangíveis no valor de 6.790,42 €. Por outo lado, o total do passivo em 2024 atingiu o montante de 3.603.166,29€.

Verificou-se que os rendimentos do período em análise corresponderam a 21.603.552,35€ e são constituídos maioritariamente por transferências e subsídios correntes obtidos, no valor de 21.591.473,87 €. Quanto aos gastos em 2024, os mesmos ascenderam a 23.270.527,96€. Deste modo, foi apurado um resultado líquido negativo no montante de 1.666.975,61 €.

A Diretora Regional

Sandra Gomes e Silva

Angra do Heroísmo, 11 de abril de 2025